

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 893/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.968,74 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) destinado a ocorrer às despesas que seguem abaixo especificadas:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123650015.2.161000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.000,00

5088 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% EXERCÍCIO CORRENTE

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 17.968,74

5089 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% EXERCÍCIO CORRENTE

S o m aR\$ 38.968,74

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá do excesso de arrecadação da receita de transferência do FUNDEF/FUNDEB para o exercício conforme abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1720.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

1724.01.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.....R\$ 38.968,74

97 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S o m aR\$ 38.968,74

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

CASSTO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.124</u>
Data, <u>10/10/2007</u>
O FUNCIONÁRIO